



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

1703

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4571/2025

## 1. DAS PARTES

### 1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 836.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

### 1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.888.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

### 1.2. Da detentora

A empresa **COMFORMA - COMERCIO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.076.507/0001-70, com sede na AV DR CARLOS VASCONCELOS 2, SALA B, BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, CEP:65.055-253 SÃO LUÍS-MA. E-mail: [comforman@draulicos.com.br](mailto:comforman@draulicos.com.br). Telefone:(98) 3231-2532 / (98) 99140-8010, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Anilton Francisco Lobo Mendes, portador do CPF. Nº 160.099.063-04.

## 2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

## 3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de mecânica industrial para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$ UNITARIO
1	BARRA CHATA DE 2" X 5/16 DE 6 METROS	GERDAU	UN	26	R\$ 81,38
2	BARRA CHATA DE FERRO DE 1 1/2 X 3/16	GERDAU	UN	26	R\$ 82,07
7	BARRA CHATA DE FERRO DE 2" X 1/4	GERDAU	UN	26	R\$ 165,00
9	BARRA CHATA DE FERRO DE 3" X 3/8 DE 6 METROS	GERDAU	UN	26	R\$ 178,36
12	BARRA REDONDA DE AÇO INOX 2"	GERDAU	UN	26	R\$ 485,12
15	BARRA REDONDA DE FERRO DE 1 E 1/2 PARA FAZER OS ESTERANTES	GERDAU	UN	26	R\$ 362,31
17	BARRA REDONDA DE FERRO REDONDO MACIÇO DE 1.1/2 (BARRA)	GERDAU	UN	26	R\$ 54,42
23	BICO PARA MAÇARIICO DE CORTE Nº 08	ESAB	UN	52	R\$ 45,00
25	BORRACHA LONADA DE 2 M X 2 M X 1/8"	BASSI	FLH	26	R\$ 278,58
26	BUCHA DE DESGASTE DO BOMBEADOR LEÃO R20	SKF	UN	32	R\$ 230,41



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

0209

27	CANTONEIRA H DE 4"X1/4	FERRONORTE	BAR	26	RS 560,92
30	CANTONEIRA L DE 1.1/2X1/4	FERRONORTE	BAR	26	RS 127,15
31	CANTONEIRA L DE 1/2X1/8	FERRONORTE	BAR	26	RS 42,00
40	CANTONEIRA L DE 3"X5/16	FERRONORTE	BAR	26	RS 316,84
41	CANTONEIRA L DE 4"X1/2	FERRONORTE	BAR	26	RS 44,92
43	CANTONEIRA U DE 4" X 1/4	FERRONORTE	BAR	26	RS 17,74
45	CANTONEIRA U DE 6"X3/8	FERRONORTE	BAR	26	RS 16,65
46	CARACOL RC-30 PVC 3/4 DIANTEIRA E TRASEIRA	SCHNEIDER	UN	52	RS 761,46
47	CARACOL RC-30 SM	SCHNEIDER	UN	52	RS 934,16
48	CHAPA DE FERRO LISA DE 1 M X 2 M X 1/8"	GERDAU	FLH	35	RS 369,98
49	CHAPA DE FERRO LISA DE 1 M X 2 M X 3/16"	GERDAU	FLH	15	RS 460,55
50	CHAPA EXPANDIDA DE 1 M X 2 M X 1/8"	GERDAU	FLH	52	RS 471,44
51	CHAPA XADREZ DE 1 M X 2 M X 1/8"	GERDAU	FLH	15	RS 800,85
52	CHUMBADA CHATA DE 1/8X1,1/2	GERDAU	KG	52	RS 129,09
53	COLA 3M ADESIVO PARA JUNTA	3M	TUB	52	RS 24,00
57	CORDÃO DE BORRACHA DE 4MM	TRAFBOR	M	26	RS 4,30
60	CABO DE AÇO PARA TRIFOR 11 MM OU 7/16" CAPACIDADE 1.600 KG	VONDER	M	52	RS 600,20
68	CALÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 6.8	MOBIL	UN	10	RS 385,00
69	GARRAFA DE ACETILENO	FAMABRAS	UN	26	RS 1.862,76
79	PAPELÃO COM TELA DE 1/16 - 1MX2M	ANELK	FLH	5	RS 340,32
82	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE 1/2" X 1 1/2"	BELENUS	UN	260	RS 0,99
83	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE 1/2" X 2"	BELENUS	UN	260	RS 1,77
85	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE 3/4" X 3 1/2"	BELENUS	UN	520	RS 5,74
85	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE 1/2" X 3"	BELENUS	UN	520	RS 2,32
90	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE 3/8" X 1"	BELENUS	UN	130	RS 1,51
94	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE 5/8" POR 3"	BELENUS	UN	130	RS 2,78
101	PORCA DE AÇO INOX 5/16"	CISER	UN	130	RS 1,83
104	ARRUELA LISA AÇO INOX DE 3/8"	SKF	UN	260	RS 0,45
108	RETENTOR 30911-3AG	SKF	UN	26	RS 19,14
109	RETENTOR 01060	SKF	UN	26	RS 49,53
110	RETENTOR 05685	SKF	UN	26	RS 26,76



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

1267

112	RELENTOR AÇO 5132 BRG (REF.: 01481 - BRG) 50,90X82,00X12,00	SKF	UN	26	R\$ 17,97
118	ROLAMENTOS 2ZC3 8202 SKF OU SIMILAR	SKF	UN	39	R\$ 20,14
119	ROLAMENTOS 2ZC3 6203 SKF OU SIMILAR	SKF	UN	26	R\$ 32,36
127	ROLAMENTOS 2ZC3 6306 SKF OU SIMILAR	SKF	UN	13	R\$ 50,75
131	ROLAMENTOS 2ZC3 6310 SKF OU SIMILAR	SKF	UN	26	R\$ 237,95
135	ROTOR DE AÇO INOX PARA BOMBADOR R10	EBARA	UN	78	R\$ 378,57
137	ROTOR DE PLÁSTICO 4R8	KASVI	UN	195	R\$ 86,54
143	SERVO MECÂNICO 5/8 TIPO 21 BUNA (JOHN CRANE) AÇO INOX	JOHN CRANE	UN	85	R\$ 69,61
146	SOLDA AMARELA PARA OXIGÊNIO	ESAB	KG	19	R\$ 153,33
151	SOLDA PARA AÇO INOXIDÁVEL DE 1/8"	ESAB	CX	5	R\$ 116,54
152	SOLDA PARA AÇO INOXIDÁVEL DE 1/8"	ESAB	CX	5	R\$ 207,48
155	SOLDA PARA BRONZE DE 1/8"	ESAB	CX	7	R\$ 150,21
156	SOLDA BRANCA PARA COMPONENTE ELETRÔNICO - CARRETES DE 100 G	ESAB	UN	26	R\$ 136,83
158	TAMPA DIANTEIRA PARA BOMBA DE PVC (BRANCA) = CÓDIGO - 274.4	SCHNEIDER	UN	52	R\$ 157,77
159	TAMPA TRASEIRA PARA BOMBA DE PVC (BRANCA) CÓDIGO - 285.9	SCHNEIDER	UN	52	R\$ 234,05
162	TARUGO DE AÇO INOX MACIÇO SFXIADO DE 1/4" - BARRA DE 6 M	TRAMONTINA	BAR	10	R\$ 127,88
163	TARUGO DE BRONZE MACIÇO DE 1 1/4" - BARRA DE 50 CM	SHOCKMETAIS	BAR	10	R\$ 457,76
164	TARUGO DE BRONZE MACIÇO DE 1 1/4" - BARRA DE 50 CM	SHOCKMETAIS	BAR	10	R\$ 581,23
166	TARUGO DE BRONZE MACIÇO DE 2" - BARRA DE 50 CM	SHOCKMETAIS	BAR	10	R\$ 652,66
168	TARUGO DE BRONZE MACIÇO DE 4" - BARRA DE 50 CM	SHOCKMETAIS	BAR	10	R\$ 837,16
175	TRINCAI PARA SOLDA OXIGÊNIO - POTE DE 250G	VONDER	UN	5	R\$ 39,47
176	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO TIPO CLASSE DE 150 MM	TIGRE	UN	5	R\$ 79,08
182	VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL WORKER - POTE DE 250G	WORKER	UN	52	R\$ 35,77
185	ZARCÃO (GAIÃO)	ANJO	UN	52	R\$ 174,65
186	CHAVE GRIFE Nº 08	FERTAK	UN	52	R\$ 61,96
187	CHAVE GRIFE Nº 10	FERTAK	UN	52	R\$ 42,77
188	CHAVE GRIFE Nº14	FERTAK	UN	26	R\$ 38,55
189	CHAVE GRIFE Nº18	FERTAK	UN	26	R\$ 132,32
194	PARAFUSO DE 1/2" X 4" COMPLETO	BELENUS	UN	260	R\$ 1,46
196	ESPELHO CEGO PVC 4X2	TRAMONTINA	UN	26	R\$ 3,26
197	ESPELHO CEGO PVC 4X4	TRAMONTINA	UN	10	R\$ 11,91



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

1206

198	MANGUEIRA SANFONADA DE 1/2" – ROLO DE 100 M	MONDIAL	M	6	R\$ 169,53
201	ESTOJO DE BROCA AÇO RÁPIDO DE 1/8" A 5/8"	IRWIN	UN	5	R\$ 118,89
202	ESTOJO DE BROCA AÇO RÁPIDO DE 1/8" A 1/2"	IRWIN	UN	10	R\$ 123,70
203	BROCA DE VIDIA M12	IRWIN	UN	10	R\$ 48,98
208	JOGO DE VAZADOR DE 1/4" A 1 1/2"	VONDER	UN	5	R\$ 622,94
210	JOGO DE MARCADOR DE LETRA EM AÇO. ALTURA DO CARACTERE DE 10 MM COM HASTE DE 10 CM	WORKER	UN	5	R\$ 267,25

**3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.**

**3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.**

**3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.**

#### **4. DA ADESÃO**

**4.1.** Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

**4.2.** A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**4.3.** Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

**4.3.1.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

**4.3.2.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**4.3.3.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

**4.3.4.** É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

#### **5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**5.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

1207

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

### 6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento de seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

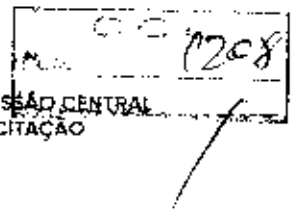
6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

### **7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

**7.1.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

**7.1.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

**7.1.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**7.1.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

**7.1.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

### **7.2. Do Cancelamento dos preços registrados**

**7.2.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**7.2.1.1.** Por razão de interesse público;

**7.2.1.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**7.2.1.3.** Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretária Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

**8.2.** Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**8.3.** Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

**8.4.** Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

**8.5.** O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

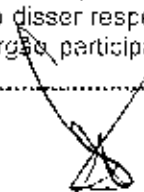
**8.6.** Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

**8.7.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**9.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

1209  
COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA 07 de maio de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**Sr. Igor Maíto Cutrim Dos Santos**  
Presidente da Comissão Central de Licitação  
ÓRGÃO GERENCIADOR

ANILTON FRANCISCO LOBO  
MENDES:10009906304

Assinado de forma digital por  
ANILTON FRANCISCO LOBO  
MENDES:10009906304  
Dados: 2026.05.27 13:31:29 -03'00'

**Sr. Anilton Francisco Lobo Mendes**  
COMFORMA - COMERCIO E FORNECIMENTO  
DE MATERIAIS LTDA  
FORNECEDOR



**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4571/2025**

**1. DAS PARTES**

**1.1. Do órgão gerenciador**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

**1.1.1. Dos órgãos participantes**

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

**1.2. Da detentora**

A empresa **COMFORMA - COMERCIO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.075.507/0001-70, com sede na AV DR CARLOS VASCONCELOS 2, SALA B, BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, CEP:65.055-253 SÃO LUÍS-MA, E-mail: [comformahidraulicos@gmail.com](mailto:comformahidraulicos@gmail.com), Telefone(98) 3231-2532 / (98) 99140-8010, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Anilton Francisco Lobo Mendes, portador do CPF: Nº 100.099.063-04.

**2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.**

**2.1.** A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

**2.2.** Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

**3. DO OBJETO E ITENS.**

**3.1.** Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de mecânica industrial para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$ UNITÁRIO
1	BARRA CHATA DE 2" X 5/16 DE 6 METROS	GERDAU	UN	26	R\$ 81,38
2	BARRA CHATA DE FERRO DE 1,1/2 X 3/16	GERDAU	UN	26	R\$ 82,07
7	BARRA CHATA DE FERRO DE 2" X 1/4	GERDAU	UN	26	R\$ 165,00
9	BARRA CHATA DE FERRO DE 3" X 3/8 DE 6 METROS	GERDAU	UN	26	R\$ 178,36
12	BARRA REDONDA DE AÇO INOX 2"	GERDAU	UN	26	R\$ 485,12
15	BARRA REDONDA DE FERRO DE 1 E 1/2 PARA FAZER OS ESTERANTES	GERDAU	UN	26	R\$ 302,31
17	BARRA REDONDA DE FERRO REDONDO MACIÇO DE 1,1/2 (BARRA)	GERDAU	UN	26	R\$ 54,42
23	BICO PARA MAÇARICO DE CORTE Nº 08	ESAB	UN	52	R\$ 45,00
25	BORRACHA LONADA DE 2 M X 2 M X 1/8"	BASSI	FLH	26	R\$ 278,58
26	BUCHA DE DESGASTE DO BOMBEADOR LEÃO R20	SKF	UN	52	R\$ 230,41
27	CANTONEIRA H DE 4"X1/4	FERRONORTE	BAR	26	R\$ 560,92



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

1211

30	CANTONEIRA L DE 1.1/2X1/4	FERRONORTE	BAR	26	R\$ 127,15
31	CANTONEIRA L DE 1/2X1/8	FERRONORTE	BAR	26	R\$ 42,00
40	CANTONEIRA L DE 3"X5/16	FERRONORTE	BAR	26	R\$ 316,84
41	CANTONEIRA L DE 4"X1/2	FERRONORTE	BAR	26	R\$ 44,92
43	CANTONEIRA U DE 4"X1/4	FERRONORTE	BAR	26	R\$ 17,74
45	CANTONEIRA U DE 6"X3/8	FERRONORTE	BAR	26	R\$ 16,65
46	CARACOL BC-30 PVC 3/4 DIANTEIRA E TRASEIRA	SCHNEIDER	UN	52	R\$ 761,46
47	CARACOL BC-30 SM	SCHNEIDER	UN	52	R\$ 934,16
48	CHAPA DE FERRO LISA DE 1 M X 2 M X 1/8"	GERDAU	FLH	15	R\$ 369,96
49	CHAPA DE FERRO LISA DE 1 M X 2 M X 3/16"	GERDAU	FLH	15	R\$ 450,53
50	CHAPA EXPANDIDA DE 1 M X 2 M X 1/8"	GERDAU	FLH	52	R\$ 471,44
51	CHAPA XADREZ DE 1M X 2 M X 1/8"	GERDAU	FLH	15	R\$ 800,85
52	CHUMBADA CHATA DE 1/8X1,1/2	GERDAU	KG	52	R\$ 129,09
53	COLA 3M ADESIVO PARA JUNTA	3M	TUB	52	R\$ 24,00
57	CORDÃO DE BORRACHA DE 4MM	TRAFBOR	M	26	R\$ 4,30
60	CABO DE AÇO PARA TRIFOR 11 MM OU 7/16" CAPACIDADE 1.600 KG	VONDER	M	52	R\$ 609,20
68	GALÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 6.8	MOBIL	UN	10	R\$ 385,00
69	GARRAFA DE ACETILENO	FAMABRAS	UN	26	R\$ 1.862,76
79	PAPELÃO COM TELA DE 1/16 - 1MX2M	ANELK	FLH	5	R\$ 340,32
82	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE 1/2" X 1 1/2"	BELENUS	UN	260	R\$ 0,99
83	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE 1/2" X 2"	BELENUS	UN	260	R\$ 1,77
85	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE 3/4" X 3 1/2"	BELENUS	UN	520	R\$ 5,74
86	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE 3/4" X 3"	BELENUS	UN	520	R\$ 2,32
90	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE 3/8" X 1"	BELENUS	UN	130	R\$ 1,51
94	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE 5/8" POR 3"	BELENUS	UN	130	R\$ 2,78
101	PORCA DE AÇO INOX 5/16"	CISER	UN	130	R\$ 1,83
104	ARRUELA LISA AÇO INOX DE 3/8"	SKF	UN	260	R\$ 0,45
108	RETENTOR 00911-BAG	SKF	UN	26	R\$ 19,14
109	RETENTOR 01050	SKF	UN	26	R\$ 49,53
110	RETENTOR 05686	SKF	UN	26	R\$ 26,76
112	RETENTOR ARC 5162 BRG (REF.: 01481 - BRG 60.00X82.00X12.00	SKF	UN	26	R\$ 17,97

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA  
e mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

1212

118	ROLAMENTOS 2ZC3 6202 SKF OU SIMILAR	SKF	UN	39	R\$ 20,14
119	ROLAMENTOS 2ZC3 6203 SKF OU SIMILAR	SKF	UN	26	R\$ 32,38
127	ROLAMENTOS 2ZC3 6306 SKF OU SIMILAR	SKF	UN	13	R\$ 50,75
131	ROLAMENTOS 2ZC3 6310 SKF OU SIMILAR	SKF	UN	26	R\$ 237,05
135	ROTOR DE AÇO INOX PARA BOMBEADOR R10	EBARA	UN	78	R\$ 378,51
137	ROTOR DE PLÁSTICO 4R8	KASVI	UN	196	R\$ 86,84
143	SELO MECÂNICO 5/8 TIPO 21 BUNA (JOHN CRANE) AÇO INOX	JOHN CRANE	UN	65	R\$ 59,61
146	SOLDA AMARELA PARA OXIGÊNIO	ESAB	KG	19	R\$ 153,33
151	SOLDA PARA AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2"	ESAB	CX	5	R\$ 115,54
152	SOLDA PARA AÇO INOXIDÁVEL DE 1/8"	ESAB	CX	5	R\$ 207,48
155	SOLDA PARA BRONZE DE 1/8"	ESAB	CX	7	R\$ 150,21
156	SOLDA BRANCA PARA COMPONENTE ELETRÔNICO - CARRETEL DE 100 G	ESAB	UN	26	R\$ 135,83
158	TAMPA DIANTEIRA PARA BOMBA DE PVC (BRANCA) = CÓDIGO - 274.4	SCHNEIDER	UN	52	R\$ 157,77
159	TAMPA TRASEIRA PARA BOMBA DE PVC (BRANCA) CÓDIGO - 285.9	SCHNEIDER	UN	52	R\$ 234,08
162	TARUGO DE AÇO INOX MACIÇO SEXTAVADO DE 3/4" - BARRA DE 6 M	TRAMONTINA	BAR	10	R\$ 127,88
163	TARUGO DE BRONZE MACIÇO DE 1 1/2" - BARRA DE 50 CM	SHOCKMETAIS	BAR	10	R\$ 457,76
164	TARUGO DE BRONZE MACIÇO DE 1 1/2" - BARRA DE 50 CM	SHOCKMETAIS	BAR	10	R\$ 581,23
166	TARUGO DE BRONZE MACIÇO DE 2" - BARRA DE 50 CM	SHOCKMETAIS	BAR	10	R\$ 652,66
168	TARUGO DE BRONZE MACIÇO DE 4" - BARRA DE 50 CM	SHOCKMETAIS	BAR	10	R\$ 837,16
175	TRINCAL PARA SOLDA OXIGÊNIO - POTE DE 250G	VONDER	UN	5	R\$ 39,47
176	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO TIPO CLASSE DE 150 MM	TIGRE	UN	5	R\$ 79,06
182	VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL WORKER - POTE DE 250G	WORKER	UN	52	R\$ 35,77
185	ZARCÃO (GALÃO)	ANJO	UN	52	R\$ 174,65
186	CHAVE GRIFE Nº 08	FERTAK	UN	52	R\$ 51,96
187	CHAVE GRIFE Nº 10	FERTAK	UN	52	R\$ 42,77
188	CHAVE GRIFE Nº14	FERTAK	UN	26	R\$ 38,55
189	CHAVE GRIFE Nº18	FERTAK	UN	26	R\$ 132,32
194	PARAFUSO DE 1/2" X 4" COMPLETO	BELENUS	UN	260	R\$ 1,46
196	ESPELHO CEGO PVC 4X2	TRAMONTINA	UN	26	R\$ 3,26
197	ESPELHO CEGO PVC 4X4	TRAMONTINA	UN	10	R\$ 11,91
198	MANGUEIRA SANFONADA DE 1/2" - ROLO DE 100 M	MONDIAL	M	6	R\$ 169,93

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 55.800-000 - Caxias / MA  
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



201	ESTOJO DE BROCA AÇO RÁPIDO DE 1/8" A 5/8"	IRWIN	UN	5	R\$ 118,89
202	ESTOJO DE BROCA AÇO RÁPIDO DE 1/8" A 1/2"	IRWIN	UN	10	R\$ 123,70
203	BROCA DE VÍDIA M12	IRWIN	UN	10	R\$ 48,98
208	JOGO DE VAZADOR DE 1/2" A 1 1/2"	VONDER	UN	5	R\$ 522,94
210	JOGO DE MARCADOR DE LETRA EM AÇO. ALTURA DO CARACTERE DE 10 MM COM HASTE DE 10 CM	WORKER	UN	5	R\$ 267,25

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

#### 4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: [ccl@caxias.ma.gov.br](mailto:ccl@caxias.ma.gov.br).